CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
DECISÃO 3
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2025 4
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90106/2025 5
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2025 6
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90096/2025 7
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 917990 8
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19106 9
DECRETO Nº 409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025. 10
ANEXO I 12
DECRETOS Nº 410 E 411 DE 2025 13
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI 15
ATA DE REUNIÃO E LISTA DE PRESENÇA 18
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº028/2025 20
PORTARIA N° 2693/2025 21
PORTARIA N° 2694/2025 23

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
09/10/2025 16:54:20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PORTARIA N° 2695/2025 24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 73.191/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 149) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para ACOLHIMENTO DE QUATRO IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, COM DEPENDÊNCIA DE GRAU II e III, pelo período de vinte quatro meses, junto à empresa GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ – CNPJ.: 36.240.692/0001-92, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor total de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta dois mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, as empresas :

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
- FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	1	4.396.000,00
- MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2, 3, 6	5.525.600,00
- NÓRDICA VEÍCULOS S/A	9	4.500.000,00
- MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	10	970.000,00

Os itens 04,05,07 e 08 foram cancelados pela Secretaria de Obras Viárias
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dias do mês de outubro de 2.025.

DEP. DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90106/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
DE COPA & COZINHA e AFINS
A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITENS	VALOR TOTAL
BATEIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 17.766.286/0001-25	03, 08 e 09	R$ 35.838,50
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.412.547/0001-10	02	R$ 49.727,60
FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.334.856/0001-43	04	R$ 41.314,63
INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA CNPJ: 57.589.415/0001-60	10, 12, 16 e 21	R$ 245.379,30
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA CNPJ: 14.221.429/0001-13	01, 05, 07, 11 e 20	R$ 302.430,95
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ: 33.154.286/0001-19	14 e 18	R$ 93.261,90
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.196.745/0001-42	17	R$ 439.154,54
SOLO G9 LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41	13 e 15	R$ 102.599,04
SUELEN DAIANE KANIS CNPJ: 23.608.114/0001-14	19	R$ 65.472,36

FRACASSADO – ITEM 06
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 09 dias do mês de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2025

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Mecânico, Auxiliar-Mecânico, Soldador, Borracheiro, Auxiliar de Borracheiro, Lubrificador e Auxiliar de Logística para a realização de serviços de pequena monta nos veículos da frota Municipal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
ABERTURA: 29/10/2025 às 08h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não se aplica
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não se aplica
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90120/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90096/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE STANDS E CAMARINS
COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor a seguinte empresa:

LICITANTE	ITENS	VALOR TOTAL
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 09.621.611/0001-21	01 e 02	R$ 860.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 09 dias do mês de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 917990

Assunto: Processo 74848/2025
Contribuinte: MARCIO RICARDO AMBROSIO
Lançamento nº: 262154/2025
Vencimento: 10/11/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19106

Assunto: Processo 77343/2025
Contribuinte: TIAGO HENRIQUE CORREIA DE MELO
CNPJ: 21.943.620/0001-34
Lançamentos nº: 358390/2020, 252224/2021, 509344/2022, 233025/2023 e 266609/2024
Vencimento: 23/10/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

DECRETO Nº 409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a estrutura a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras Viárias, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas no art. 30, da Lei Municipal nº 3.822, de 11 de dezembro de 2024, art. 34 da Lei Municipal nº 805, de 19.05.1989, revigorada pela Lei nº 1.316, de 03.04.1998 e ainda o contido nos processos administrativos nº 77139/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica extinta na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, a Divisão de Gestão da Usina Municipal de Asfalto, prevista no art. 2º, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.822, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, a Divisão de Gestão de Suprimentos.
Art. 3º A Divisão de Gestão e Distribuição de Materiais, passará a ter novas atribuições, descritas neste Decreto e integrará o Organograma, Estrutura e Atribuições das Secretarias, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.822, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4º A estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, passa a ter a seguinte configuração:
XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE OBRAS VIÁRIAS - Distrito da Ferraria (DF)
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS - DISTRITO DA FERRARIA (DF)
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS - DISTRITO DA FERRARIA (DF)
Divisão de Pavimentação e Reperfilamento (DF)
Divisão de Manutenção e Conservação de Vias Públicas e Pontes (DF)
Divisão de Construção e Revitalização de Calçadas (DF)
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL e GESTÃO DE OBRAS VIÁRIAS – Sede Administrativa (SA) e Distrito de Bateias (DB)
Departamento de Programação de Obras Viárias - Sede Administrativa (SA)
Divisão de Programação de Obras Viárias (SA) – Centro
Divisão de Programação de Obras Viárias (SA) – Bairros
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS - DISTRITO DE BATEIAS (DB)
Divisão de Manutenção e Conservação de Vias Públicas e Pontes (DB)
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS - SEDE ADMINISTRATIVA (AS)
Divisão de Pavimentação e Reperfilamento (SA)
Divisão de Manutenção e Conservação de Vias Públicas e Pontes (SA)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Divisão de Manutenção de Galerias Pluviais e Manilhamento (SA)
Divisão de Construção e Revitalização de Calçadas (SA)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIÁRIAS
Divisão de Gestão de Suprimentos
Divisão de Gestão e Distribuição de Materiais
Divisão de Gestão de Maquinários e Equipamentos
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS VIÁRIAS
DEPARTAMENTO DE APOIO A OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Divisão de Obras de Extensão da Rede de Água
DIRETORIA DE GESTÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO INTERIOR - Distrito de Três Córregos (DTC) e Distrito de São Silvestre (DSS)
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS – INTERIOR
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS – INTERIOR
Divisão de Manutenção e Conservação de Vias (Interior)
Divisão de Manutenção e Conservação de Pontes e Travessias (Interior)
Divisão de Drenagem, Manutenção e Recuperação de Bueiros (Interior)
Art. 5º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

ANEXO I

DO ORGANOGRAMA, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS:

(...)

A Divisão de Gestão de Suprimentos tem por competência a gestão estratégica, a padronização e o controle financeiro dos insumos e materiais, com foco nas seguintes atribuições:

I - elaborar o Planejamento Anual de Compras e desenvolver estudos de Curva ABC para insumos críticos, determinando o estoque mínimo e máximo necessário para a continuidade das obras viárias.

II - coordenar e fiscalizar a execução dos contratos e atas de registro de preços relativos à compra de materiais, assegurando o cumprimento dos prazos e condições comerciais estabelecidas.

III - definir, em conjunto com o Setor de Engenharia, o padrão de qualidade, as especificações técnicas e as certificações exigidas para todos os materiais rodoviários e de construção.

IV - atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais recebidos no Município, mediante conferência com as notas fiscais e testes de laboratório, sendo responsável pelo registro de entrada no sistema contábil.

V - manter e conciliar o controle sistêmico e financeiro do estoque (entradas e saídas virtuais), reportando baixas, perdas e obsolescência para fins de balanço patrimonial.

VI - realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

A Divisão de Gestão e Distribuição de Materiais tem por competência a logística física, a armazenagem e a distribuição programada dos insumos e materiais, com foco nas seguintes atribuições:

I - administrar a infraestrutura física dos depósitos e almoxarifados, garantindo a organização, a segurança e, principalmente, a correta conservação e manuseio dos materiais estocados para evitar perdas por deterioração.

II - processar as Ordens de Saída de materiais, mediante requisições formais das frentes de trabalho, e realizar a baixa física imediata do estoque.

III - planejar a roteirização e a programação logística das entregas, coordenando a frota de veículos para assegurar que os materiais sejam disponibilizados nos canteiros de obra em tempo hábil.

IV - gerenciar o controle de empréstimo, devolução, manutenção e calibração de ferramentas, equipamentos leves e ativos imobilizados usados diretamente pelas equipes de campo.

V - coordenar a coleta, separação e o encaminhamento para descarte final dos resíduos de construção civil e materiais inservíveis, em alinhamento com as normas ambientais vigentes.

VI - realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

DECRETOS Nº 410 E 411 DE 2025

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – CNPJ: 76.105.618/0001-88
CONVENENTE: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA – CNPJ: 78.791.712/0001-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.874/ 2025
OBJETO - O presente TERMO tem por objeto viabilizar o estágio supervisionado, enquanto componente curricular obrigatório, proporcionando experiência em situações reais e aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à instituição de ensino nos cursos.
PRAZO: 60 MESES

Campo Largo/PR, 09 de outubro de 2025.

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão	Situação
75430	2025	KARINE FAGUNDES CRICHAKI	EM ANÁLISE

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM.

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Bruna Stroparo.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

ATA DE REUNIÃO E LISTA DE PRESENÇA

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO

A comissão de credenciamento reuniu-se às oito horas e trinta minutos do dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco no Parque Newton Puppi para análise dos documentos pertinentes ao Edital de Chamamento Público 001/2022, publicado no diário oficial eletrônico edição nº2267 de 06 de setembro de 2022 (renovado até 2026, conforme parecer favorável anexo ao processo 50191/2024) para credenciar os protetores de animais e entidades protetoras de animais atuantes no município de Campo Largo. Participaram da reunião: Fátima Aparecida de Lara e Mirela Jacomasso Medeiros, conforme lista de presença anexa. Foram verificados os documentos de Beatriz Ferreira, anexados no seguinte processo 65637/2025, a qual apresentou todos os documentos: RG e CPF, Comprovante de regularização do CPF, Comprovante de residência em seu nome, Certidões negativas Municipal, Estadual e Federal e a Listagem dos animais. Sem mais nada a declarar, lavro essa ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

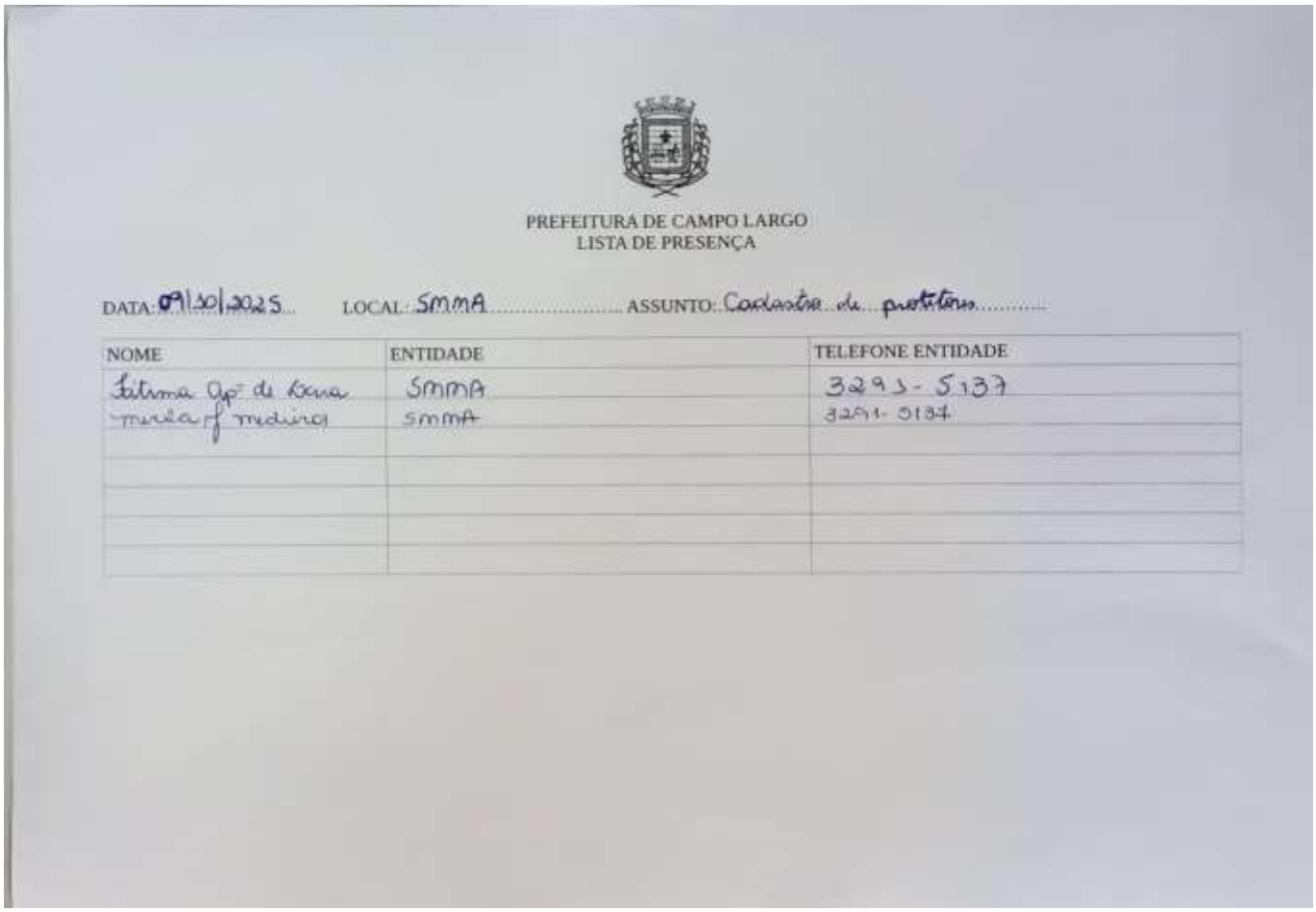
Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)



PREFEITURA DE CAMPO LARGO
LISTA DE PRESENÇA

DATA: 09/10/2025 LOCAL: SMMA ASSUNTO: Cadastro de protetores

NOME	ENTIDADE	TELEFONE ENTIDADE
Fátima Aparecida de Rosa	SMMA	3293-5137
Maria de Fátima Medeiros	SMMA	3291-5137

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº028/2025

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº028/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Municipal nº 1.814/05, art. 49:

INTIMA:

1. **LOURIVAL MASSOQUETTO WISNIEWSKI** , CPF 020.XXX.XXX-92, em decorrência de auto de infração nº 132/2025, proprietário do imóvel localizado na Rua João Tigrinho, S/Nº, Bateias, Campo Largo, PR, Brasil, **Coordenadas**: 0648865 E // 7194854 N ;

a comparecerem no Casarão do Parque Newton Puppi, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Diretoria de Meio Ambiente, localizado a Rua Harrold Hein s/n, na cidade de Campo Largo/PR no prazo de (10) dez dias a contar da data de publicação;

FATO:
Intimação dos proprietários, para recebimento dos Autos de Infração Ambiental emitidos pela fiscalização ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 9605/1998 e Decreto Federal 6514/2008, o qual "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências".

O não comparecimento do autuado no prazo estipulado, acarretará no julgamento do Auto de Infração à revelia pelo executivo municipal.

Campo Largo, 02 de Outubro de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.129-**
02/10/2025 14:36:46

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PORTARIA N° 2693/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2291, de 31 de maio de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77654/2025.

RESOLVE

Art. 1° -Designar os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, Gestão 2022/2026, no âmbito do Município de Campo Largo, conforme representações e indicações a seguir:

PRESIDENTE

ANDERSON DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

EMILENE DA CONCEIÇÃO NOVAK

SECRETÁRIA

VIVIANE DA PIEDADE ZANIN NALEPA - Titular

LUCIANE MARIA LIPISKI SOBOTA – Suplente

MEMBROS EFETIVOS

CAROLINE FONTINELE PORTELLA– Titular

ELAINE APARECIDA BATISTA RIBEIRO - Suplente

ISIS DELFRATE RODRIGUES – Suplente

LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA– Titular

THAUANA LOFFLER GIONEDIS – Suplente

SARA BODNAR RODRIGUES – Titular

GISELE DE LOURDES VOROBI – Suplente

VANESSA FERREIRA SANTOS - Titular

REPRESENTANTES DOS PAIS

FRANCIELI DE CASTRO MARTINS BARBOSA – Titular

ANDREZA CAROLINE DE CASTRO – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

JESSICA HOEE – Titular

PATRICIA CLEUZA ALMEIDA LIMA – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

NILCE DE FATIMA SCOPEL DE PAULA – Titular

MARCIA DO ROCIO CARLOTTO TOTTENE – Titular

LENISE ZANIN – Suplente

VIVIANE CRISTINA JITKOSKI FRACARO – Suplente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

MARIA AMELIA ALVES – Titular
ELIZABETH CARDOSO CALSSONE - Suplente
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
ALDONEI JOSÉ BORGO DA SILVA – Titular
EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO – Suplente
REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL
GRACIELI DUMMER – Titular
MÔNICA TEREZINHA VIEIRA CECATO DEBAX – Suplente
REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR
JOÃO CLAUDIO MADUREIRA – Titular
LUCIANE SCHULZ FONCECA – Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
LUCAS MARCONDES – Titular
ADRIANA DO ROCIO DOMINGUES DE SOUZA – Suplente
REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES
EMILENE DA CONCEIÇÃO NOVAK – Titular
NORMA DE FATIMA BENATTO ROSSA– Suplente
LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ - Titular

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PORTARIA N° 2694/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 59166/2025, o qual cumpre procedimento descrito nos Autos Judiciais nº 0002998-70.2022.8.16.0026, RESOLVE

Art. 1° - Alterar a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, utilizando como base de calculo o valor da referência inicial de seu respectivo Cargo, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme autos judiciais número 0002998-70.2022.8.16.0026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUINTA–FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3035 - 24 Pág(s)

PORTARIA N° 2695/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 75338/2025, Memorando nº 464/2025-DEF,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE:	% NP2-001 / NEI 2
14867915-00	VALDINEI DE JESUS FERREIRA DA LUZ JUNIOR	01/10/2025	35 %

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone: (41 ()) 3291--5000 Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 410 de 09 de Outubro de 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Transp. Incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).

CRÉDITO ADICIONAL TRANSP. INCREMENTO	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0022.0662.0013.2080	**Atividade:**Manutenção das Atividades do Centro Tecnológico da Cerâmica
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	1.200,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0022.0122.0013.2147	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres
Valor	2.620,00
Valor total da suplementação	**3.820,00**

Art. 1 - Fica aberto Transp. Decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).

CRÉDITO ADICIONAL TRANSP. DECREMENTO	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0011.0334.0013.2075	**Atividade:**Manutenção da Agência do Trabalhador
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	1.200,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0011.0334.0013.2075	**Atividade:**Manutenção da Agência do Trabalhador
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	2.620,00
Valor total da suplementação	**3.820,00**

Art. 2 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 9 de outubro de 2025

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

DECRETO Nº 411 de 09 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar na forma de Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados de: R$ 1.838.016,42 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 06.001	Diretoria de Administração	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01016-Emendas Individuais - Transferência Especial	
	Valor	60.043,75
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária: 12.003	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	
Funcional Programática: 12.003.0008.0243.0011.6003	**Atividade:**Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00124-Deliberação 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	
	Valor	807,56
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0003.2119	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390140000 - Diárias - civil	00107-Salário Educação	
	Valor	10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias		
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	**Atividade:**Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390300000 - Material de consumo	00504-Royalties - Ex Cor.	
	Valor	1.400.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	**Atividade:**Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
	Valor	300.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência	
Funcional Programática: 15.002.0006.0182.0015.2092	**Atividade:**Ações de Defesa Civil/Cidades Resilientes	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres	
	Valor	3.165,11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 16.001.0018.0542.0007.2054	**Atividade:**Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres	
	Valor	64.000,00
	Valor total da suplementação	**1.838.016,42**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação Excesso orçamentária, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 1.834.851,31 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f

Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 00124 - Deliberação 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	807,56
Excesso	4111451120000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	64.000,00
Excesso	4171450010000000000 Vínculo: 00107 - Salário Educação	10.000,00
Excesso	4132101010100000000 Vínculo: 01016 - Emendas Individuais - Transferência Especial	60.043,75
Excesso	4171252110000000000 Vínculo: 00504 - Royalties - Ex Cor.	1.400.000,00
Excesso	4124150010000000000 Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	300.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas,de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 3.165,11 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e onze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência	
Funcional Programática: 15.002.0006.0182.0015.2092	**Atividade:**Ações de Defesa Civil/Cidades Resilientes	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres	
	Valor	3.165,11
	Valor total da Anulação	**3.165,11**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 9 de outubro de 2025

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p627ee0180860f